

DECRETO Nº 23635/2026

Declara a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.134/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e seus anexos.

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças